



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROAD N. 18701/2026

ASSUNTO:

PROAD: Expediente do Comitê Gestor Regional PJe - TRT6

RESUMO:

Ata da Reunião do Subcomitê do PJe do TRT da 6a. Região - Agosto de 2026.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

FFRANCA - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

PARTICIPANTES

fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS

SRPJE - Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Em análise na(o) SRPJE - Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico desde 31/08/2026.

Responsável atual: FFRANCA - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Colegiado TRT-6	8ª Reunião do Subcomitê do PJe do TRT da 6a. Região em 2026
Data	24/08/2026
Horário (início/término)	14h - 15h
Local	Reunião telepresencial

2. PAUTA

ID	Descrição do item
28/2026	Aprovação <i>ad referendum</i> do procedimento para regularização da divergência entre os dados do DataJud e do Codex, com impactos no atendimento ao Art. 12, inciso VII, alínea "b", da Portaria CNJ nº 471/2025;
29/2026	Sugestão enviada por André Marcos Feller Silva, servidor da Vara do Trabalho de Ribeirão. "Usuário solicita que seja desenvolvida uma automação que anexe automaticamente os comprovantes de pagamento dos alvarás emitidos através do SIF e do Siscondj".

3. INTEGRANTES DO COLEGIADO

Nome		Designação	Presença	Ausência Justificada
1	Fábio André de Farias	Desembargador Coordenador do Subcomitê	☒	☐



2	Rodrigo Samico Carneiro	Juiz do Trabalho Substituto em atuação na 2a. Vara do Trabalho de Paulista	☐	☒
3	Agenor Martins Pereira	Juiz do Trabalho Titular da 1a. Vara do Trabalho de Carpina	☒	☐
4	Leonardo Camello de Barros	Advogado Representante da OAB-PE	☐	☒
5	Andréa Carla Soares de Almeida Ferreira	Representante do 2o. Grau de Jurisdição	☐	☒
6	Sérgio Limeira da Silva	Servidor da Área de Tecnologia da Informação	☐	☒
7	Flávio Renato Couto Oliveira	Chefe da Divisão de Governança de Dados e Automação	☒	☐
8	Christiane Purificação de Castro	Chefe da Divisão de Gestão Negocial dos Sistemas PJe e e-Gestão	☒	☐
9	Fernanda de França Tenório	Secretária do Subcomitê e servidora da Divisão de Gestão Negocial dos Sistemas PJe e e-Gestão	☒	☐
10	Márcia Valéria Ferreira Parga	Representante do Ministério Público do Trabalho	☒	☐
11	Lucas Aranha Barreto	Chefe da Seção de Apoio Estatístico ao PJe e e-Gestão	☒	☐
12	Alexandre da Costa Batista	Chefe da Divisão de Sistemas Judiciais	☒	☐
13	Alessandro Alcides de Souza	Diretor da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação	☐	☒
14			☒	☐



	Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima	Representante da Corregedoria		
15	Luiz Eduardo Moura de Oliveira	Coordenador de Estatística e Pesquisa do TRT da 6a. Região	☒	☐
16	Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima	Coordenadora de Comunicação Social do TRT	☒	☐
17	Patrícia Coelho Brandão Vieira	Juíza Auxiliar da Corregedoria	☐	☒
18	Henrique Beça Gibson	Representante do 1o. Grau de Jurisdição	☐	☒
19	Fábio Tavares dos Santos Duarte	Oficial de Justiça	☒	☐
20	Paulo Collier de Mendonça	Representante da Procuradoria do Estado de Pernambuco	☒	☐

Unidade de Apoio Executivo: Seção de
Apoio Estatístico ao PJe e e-Gestão

Secretário/a:
Fernanda de França Tenório

4. CONVIDADOS PRESENTES

Nome	
1	Samantha Alexandre de Barros, servidora da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT da 6a. Região.

5. ABERTURA DA REUNIÃO



PROAD n. 18701/2026 DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.GCHS.ZDGJ:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026, realizou-se, por videoconferência, a oitava reunião ordinária do Subcomitê do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Aberta a reunião, foram registradas as ausências dos servidores impossibilitados de participar da reunião.

O advogado representante da OAB-PE, Dr. Leonardo Camello, não conseguiu acessar o link da reunião a tempo, pois as audiências que ele estava participando atrasaram bastante.

O magistrado Rodrigo Samico Carneiro estava realizando audiências e não pode comparecer à reunião.

No início da reunião, Maria Eduarda Vaz informou que havia sido convocada para uma reunião na Vice-Presidência e consultou sobre a possibilidade de se ausentar temporariamente. O Desembargador Fábio Farias determinou o registro de sua presença e autorizou a sua saída antecipada.

Na sequência, foi iniciada a reunião, com a apresentação da pauta aos participantes.

6. ANÁLISE DOS ITENS DA PAUTA E RESULTADOS

Item	Aprovação <i>ad referendum</i> do procedimento para regularização da divergência entre os dados do DataJud e do Codex, com impactos no atendimento ao Art. 12, inciso VII, alínea "b", da Portaria CNJ nº 471/2025;	ID	28/2026
------	---	----	---------

Análise e discussão:

Foi apresentado para deliberação o primeiro item da pauta, referente à aprovação, *ad referendum*, do procedimento adotado para regularização de divergência entre os dados do DataJud e do Codex, com impactos nos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade.

Luiz Eduardo Moura de Oliveira explicou que surgiu a necessidade de realizar ajustes nos dados do PJe em razão de um dos itens considerados para a premiação. Para atingir o percentual exigido, foi identificada a necessidade de inserir históricos de processos oriundos do legado que ainda não estavam registrados no PJe.

Esclareceu que o Codex realiza a leitura dos dados do PJe, não contemplando adequadamente determinadas informações referentes aos processos físicos do legado. Como o Prêmio CNJ de Qualidade estabelece um comparativo entre os processos baixados segundo os dados do Codex e os dados do DataJud, foi identificada uma divergência que estava impactando a pontuação do Tribunal.

Após levantamento realizado pela área de estatística, em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação, foram identificados quinhentos e treze processos que necessitavam da inclusão dos respectivos históricos processuais.

Considerando a proximidade do prazo de corte, ocorrido em 31 de julho, foi realizada consulta ao Dr. Fábio, que autorizou, por e-mail, a adoção do procedimento de forma excepcional, posteriormente incluído na pauta para apreciação e referendo do Subcomitê.



Foi informado, ainda, que, cerca de uma semana após a autorização, o próprio CSJT encaminhou ofício autorizando os Tribunais a adotarem procedimento semelhante em razão da questão relacionada ao Prêmio CNJ de Qualidade, corroborando a medida já adotada pelo Tribunal.

Com a inserção dos dados históricos nos processos do legado migrados para o PJe, foi possível regularizar a divergência e alcançar a pontuação necessária, com acréscimo de aproximadamente dez pontos na avaliação relacionada ao Prêmio de Qualidade.

O Dr. Fábio esclareceu que a submissão a referendo de uma medida já executada é uma situação excepcional, mas que, no caso concreto, a adoção imediata do procedimento foi necessária para evitar prejuízo ao Tribunal em razão de uma questão de natureza técnica relacionada aos extratores utilizados pelo CSJT e pelo CNJ.

Resultados (deliberações, decisões e encaminhamentos):

Submetida a matéria à deliberação, não houve oposição dos participantes, sendo aprovado o referendo do procedimento adotado.

Item	Sugestão enviada por André Marcos Feller Silva, servidor da Vara do Trabalho de Ribeirão. "Usuário solicita que seja desenvolvida uma automação que anexe automaticamente os comprovantes de pagamento dos alvarás emitidos através do SIF e do Siscondj".	ID	29/2026
------	--	----	---------

Análise e discussão:

Na sequência, Fernanda de França Tenório apresentou sugestão de melhoria encaminhada por André Marcos Félix Silva, servidor da Vara de Ribeirão, referente à possibilidade de automatizar a juntada, nos processos, dos comprovantes de pagamento dos alvarás emitidos por meio do SIF e do SisconDJ.

Foi explicado que, atualmente, no SIF, existe uma funcionalidade que permite ao usuário selecionar os comprovantes de pagamento dos alvarás e importá-los para os respectivos processos. Entretanto, a atividade depende de ação manual do usuário, que precisa selecionar os alvarás e realizar a importação dos documentos.

A sugestão apresentada consiste em tornar automática a juntada dos comprovantes de pagamento aos processos.

Lucas Aranha Barreto esclareceu que existem caminhos distintos para o tratamento da demanda, em razão das características dos sistemas envolvidos.

No caso do **SIF**, por se tratar de sistema próprio do PJe com apoio da Caixa, a solução poderá ser tratada como uma melhoria do próprio sistema, mediante implementação de funcionalidade que realize automaticamente a juntada do comprovante de pagamento ao processo após o cumprimento da ordem.

Quanto ao **SisconDJ**, por se tratar de sistema externo, vinculado ao Banco do Brasil, não seria possível realizar alteração diretamente no sistema. Nesse caso, a alternativa seria utilizar a plataforma **Solária**, por



meio de um robô que, utilizando as permissões do próprio usuário, identifique os alvarás cujo status esteja como pago, obtenha o respectivo comprovante e realize sua juntada ao processo.

Lucas esclareceu que esse procedimento não exigiria acesso especial ou interno ao sistema do Banco do Brasil, mas utilizaria as permissões do próprio usuário, de forma semelhante a outras atividades já executadas por robôs da plataforma Solária.

O Dr. Fábio questionou se a solução poderia gerar algum conflito com o Banco do Brasil. Lucas esclareceu que não, uma vez que o robô atuaria mediante as permissões já atribuídas ao usuário, automatizando uma atividade que atualmente é realizada manualmente.

Resultados (deliberações, decisões e encaminhamentos):

Submetida a sugestão à apreciação dos participantes, não houve oposição, sendo aprovada a proposta.

Ficou definido que serão tratadas duas frentes de melhoria: uma relacionada ao SIF e outra, por meio da plataforma Solária, para automatização da atividade relativa ao SisconDJ.

Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Desembargador Coordenador do Subcomitê, Dr. Fábio André de Farias.

Facultada a palavra aos participantes, o magistrado Agenor Martins Pereira apresentou uma demanda que vem sendo levantada por servidores em relação ao acesso ao **Mídias JT**.

Relatou que, durante curso promovido pela Escola Judicial, foi demonstrada a utilização da ferramenta no TRT da 17ª Região, onde o acesso ao Mídias JT ocorre diretamente pelo PJe, por meio do PDPJ, facilitando a consulta às gravações e a transcrição de depoimentos.

Segundo relatado, no TRT6 os servidores atualmente precisam acessar o PJe Mídias por meio do site do CSJT, localizar e baixar o processo, o que torna o procedimento mais burocrático e, aparentemente, oferece menos funcionalidades.

Agenor esclareceu que, naquele momento, não estava apresentando uma proposição formal, mas apenas levando ao conhecimento do Subcomitê uma demanda que vem sendo apresentada por alguns servidores.

Lucas Aranha informou que a questão poderia ser analisada, especialmente para verificar se existe diferença de funcionalidades entre os ambientes e se há possibilidade de disponibilizar, no TRT6, caminho de acesso semelhante ao existente no TRT da 17ª Região.

Para possibilitar a análise, Lucas solicitou a indicação de servidor que pudesse esclarecer melhor o procedimento utilizado no TRT6 e as dificuldades encontradas.

Agenor informou que entraria em contato com a magistrada Viviane Souza, da Escola Judicial, que teria informações sobre a questão, e posteriormente repassaria os dados a Lucas.

Resultados (deliberações, decisões e encaminhamentos):

O magistrado Agenor Martins Pereira deverá obter, junto à Escola Judicial, informações sobre a forma de acesso ao Mídias JT utilizada no TRT da 17ª Região e sobre as dificuldades verificadas no TRT6, encaminhando-as a Lucas Aranha Barreto para análise e eventual abertura de chamado ou proposição de melhoria.

Ao final, o Desembargador Fábio André de Farias informou que o corpo técnico dos Tribunais está trabalhando para solucionar problemas relacionados à publicação das pautas de julgamento no DEJT.



Algumas questões já estão sendo resolvidas e outras poderão demandar mais tempo, mas a expectativa é de que não haja prejuízo significativo à dinâmica dos trabalhos.

Orientou, ainda, que eventuais dúvidas específicas sejam encaminhadas à equipe responsável, que buscará auxiliar na solução.

Por fim, parabenizou os colegas do TRT6 que se encontravam em Brasília, representados por Luiz Eduardo Moura de Oliveira, em razão da participação na premiação relacionada ao Portal da Transparência, destacando o esforço necessário para o alcance das metas e resultados obtidos.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Fábio agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

ATA APROVADA E ASSINADA PELO DESEMBARGADOR FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS.



Histórico de Eventos

31/08/2026 13:41	FFRANCA - FERNANDA DE FRANCA TENORIO assumiu a responsabilidade deste processo
31/08/2026 12:56	Encaminhamento de SRPJE - Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico para SRPJE - Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico feito por fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS Motivo: Encaminhamento Automático Em análise desde 31/08/2026. Responsável atual: FFRANCA - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Observações